



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG^o URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquillo.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024

PREFEITURA DE CERQUILHO/SP, CNPJ 46.634.614-26, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao>

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Produto
01	48	unidade	Margarina Vegetal com Sal
02	248	Kg (Balde 4 kg)	Requeijão Cremoso
03	330	Kg	Queijo Prato - Peça

MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GR CADA

QUANTIDADE: 48 unidades de 500g cada.

DESCRIÇÃO:

Produzida a partir de óleos vegetais, contendo 80% de lipídios, com sal, em embalagem de 500g. Composição básica: óleos vegetais líquidos, gordura vegetal, água, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, cloreto de sódio, vitamina A e vitaminas do complexo B, selênio, corante natural, não deve conter glúten e demais ingredientes específicos do produto. Embalagem deverá conter marca e identificação do fabricante, lote e data de validade. Entrega fracionada conforme necessidade de consumo.

PRAZO DE VALIDADE:

6 (seis) meses.

ROTULAGEM:

Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 – Regulamento técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil).

Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Denominação de venda do produto (nome do produto e marca);
- Identificação de origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão “Indústria Brasileira”);
- Data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote;
- Lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número ou número INS), caso utilizados;
- Conteúdo líquido;
- Condições de armazenamento;



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG^o URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquillo.sp.gov.br

- g) Condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após abertura da embalagem primária;
- h) Empilhamento máximo (na embalagem secundária);
- i) Carimbo do serviço de inspeção federal;
- j) Número do registro do produto no órgão competente.

TRANSPORTE:

O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente observando que o produto deverá ser transportado em carros refrigerados (temperatura entre 1°C a 10°C), em condições que preservem as características do alimento refrigerado e a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas já especificadas. Os veículos deverão ser sanitizados antes de serem carregados.

QUEIJO PRATO

QUANTIDADE: 330 kg.

DESCRIÇÃO:

Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, corante natural de urucum, dentre outros ingredientes desde que mencionados no rótulo e permitidos pela legislação vigente. Não deverá conter glúten. Quantidade de sódio (máximo de 517 mg de sódio a cada 100 g do produto).

O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com início de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso da peça deverá ser de 3,5 Kg a 4,0 Kg.

PRAZO DE VALIDADE:

120 (cento e vinte) dias.

Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 (trinta) dias.

EMBALAGEM:

A embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, de polietileno, atóxico, transparente, termossoldado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido entre de 3,5 Kg a 4,0 Kg do produto por embalagem. A embalagem deverá apresentar o produto de forma ordenada e paralela, a fim de evitar quebra ou deformação.

A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo no máximo 04 peças e peso líquido máximo de 16,0 Kg do produto.

Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.

ROTULAGEM:

Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 – Regulamento técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil).

Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Denominação de venda do produto (nome do produto e marca);
- b) Identificação de origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão “Indústria Brasileira”);
- c) Data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote;
- d) Lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número ou número INS), caso utilizados;
- e) Conteúdo líquido;
- f) Condições de armazenamento;



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG^o URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquillo.sp.gov.br

- g) Condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após abertura da embalagem primária;
- h) Empilhamento máximo (na embalagem secundária);
- i) Carimbo do serviço de inspeção federal;
- j) Número do registro do produto no órgão competente.

TRANSPORTE:

O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente observando que o produto deverá ser transportado em carros refrigerados (temperatura entre 1°C a 10°C), em condições que preservem as características do alimento refrigerado e a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas já especificadas. Os veículos deverão ser sanitizados antes de serem carregados.

REQUEIJÃO CREMOSO

QUANTIDADE: 248 kg.

DESCRIÇÃO:

Composto de massa coalhada (leite fluido pasteurizado), queijo muçarela, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, creme de leite, fermento lácteo, estabilizantes, sem adição de amido e sem adição de gordura hidrogenada; embalagens plástica (balde) de 04 Kg; com validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA. 359, de 04/09/79 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Mapa.

PRAZO DE VALIDADE:

90 (noventa) dias.

ROTULAGEM:

Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 – Regulamento técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil).

Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Denominação de venda do produto (nome do produto e marca);
- b) Identificação de origem (nome e endereço do fabricante, e a expressão “Indústria Brasileira”);
- c) Data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote;
- d) Lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número ou número INS), caso utilizados;
- e) Conteúdo líquido;
- f) Condições de armazenamento;
- g) Condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após abertura da embalagem primária;
- h) Empilhamento máximo (na embalagem secundária);
- i) Carimbo do serviço de inspeção federal;
- j) Número do registro do produto no órgão competente.

TRANSPORTE:

O transporte deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente observando que o produto deverá ser transportado em carros refrigerados (temperatura entre 1°C a 10°C), em condições que preservem as características do alimento refrigerado e a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas já especificadas. Os veículos deverão ser sanitizados antes de serem carregados.



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquilha.sp.gov.br

Local da entrega: CENTRAL DE ALIMENTOS – Rua vereador Nelson Gazabim – 376 – Nova Cerquilha, Cerquilha SP

Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16 horas

Dúvidas e Esclarecimentos: (15) 3284-1540

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de propostas: **13/03/2024 às 11h00 horas**

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social, requerimento de empresário Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (Inscritos em dívida ativa);
- g) Falência e recuperação judicial (Vide súmula 50 do TCESP)
- h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquillo.sp.gov.br

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Cerquillo, 08 de março de 2024

Robson Albino

Diretor de Compras e Licitações